

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2001:**

*Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Ápio Cláudio do Carmo Assunção (Vice-Presidente) encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria da Costa Martins, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.*

*Secretariou a presente reunião, a Chefe de Divisão Maria Emília Martins da Silva, designada para o efeito.*

*Não marcou presença na reunião a Vereadora Dr.ª Helena Terra Ferreira Dinis, por motivos profissionais.*

*Não se encontrava presente ao início da reunião (chegaria um pouco mais tarde) o Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo.*

*Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h 20m.*

**Marcação e justificação de faltas (art.º 64º n.º 1al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro):** *Considerando os motivos que originaram a ausência da Vereadora Dr.ª Helena Terra Ferreira Dinis, a Câmara deliberou por unanimidade justificar a sua falta, nos termos do preceito acima mencionado.*

**ORDEM DO DIA (ARTº 87º)**

**DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias dezoito e vinte e cinco de Dezembro corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.*

**PESSOAL**

===== **PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO:** A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, deferir os pedidos de rescisão dos contratos a termo certo, a partir do dia 1 de Janeiro do ano 2002, dos seguintes contratados: Manuel Pina Tavares e David Oliveira Rocha, ambos com a categoria de Cantoneiro; Rogério Lopes Monteiro, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **ESCOLA BÁSICA 2,3 DE S. ROQUE – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício referência 169/01, datado de 15/11/01 da entidade referida em título, em que solicitam apoio financeiro para dinamização da Mediateca/Biblioteca, a qual servirá uma comunidade alargada, constituída pelos alunos do 1º Ciclo e Jardins de Infância do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Roque/ Nogueira do Cravo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo da al. e) do n.º 4 art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 7.481,97 € (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos)/ 1.500.000\$00 (um milhão quinhentos mil escudos), a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **GOTA – GRUPO OLIVEIRENSE DE TEATRO AMADOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da entidade referida em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio para apoio ao 1º Concurso de Poesia. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 al. b) do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 249,40 € (duzentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos)/ 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). =====

===== **ASSOCIAÇÃO CENTRO COLUMBÓFILO DE CESAR – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício da Associação referida em título, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas com as obras para a construção de uma garagem. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, ao abrigo do n.º 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio no valor de 7.481,97 € (sete mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos)/ 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a pagar de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **ATLÉTICO CLUBE DE CUCUJÃES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Retirado. =====



===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

===== REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA CENTRAL DE OSSELA – APROVAÇÃO DE PROJECTO: Presente o projecto relativo à obra referida em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo. =====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE GARANTIA: Presente a informação da Chefe de Secção Administrativa Águas, Maria Clara Silva, na qual dá conta de que existem várias autorizações de pagamento para devolução de cauções de garantia de pagamento de água, que não foram levantadas pelos utentes, deixando à consideração, de acordo com parecer jurídico, que sejam considerados abandonados os depósitos de garantia não reclamados, revertendo o seu valor a favor da Câmara Municipal. Face ao referido em parecer jurídico, bem como da informação do Director de Departamento Dr. José Figueiredo, após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, considerar os depósitos de garantia não reclamados, abandonados, revertendo o seu valor para receita da Câmara Municipal. =====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== EMPRÉSTIMO NO ÂMBITO DO III QCA / PROGRAMAS DE INICIATIVA COMUNITÁRIA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 144/2000 DE 5 DE JULHO- 2ª TRANCHE – MINUTA DO CONTRATO: Presente a minuta do contrato a celebrar com a instituição de crédito, Crédito Predial Português, S.A. – Sociedade Aberta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, no montante global de 118.464,50 € (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)/ 23.750.000\$00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos), referente à empreitada “Recuperação do Centro Histórico da Bemposta”, no montante global de 118.464,50 € (cento e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos)/ 23.750.000\$00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil escudos). Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la, com todas as suas cláusulas, ao abrigo do artigo 64º n.º 6 alínea a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, bem como remeter o processo à Assembleia Municipal para efeitos do disposto no artigo 53º n.º 2 alínea d) do mesmo diploma. =====

===== EMPREITADAS =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO DA BEMPOSTA” – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA:** Presente o ofício da firma adjudicatária da empreitada referida em título, Camilo Sousa Mota & Filhos, S.A., no qual remeteu seguro caução n.º 813717/09/2211 emitido pela Cosec, para substituição dos décimos de garantia, de reforço de caução solicitando que seja efectuada a devolução dos valores entretanto retidos. Após análise do solicitado, bem como do referido seguro caução, nos termos e de acordo com o parecer jurídico datado de 20/12/01, foi deliberado por unanimidade, indeferir a pretensão. ==

===== **EMPREITADA DE “CENTRO CÍVICO JUSTINO PORTAL – CESAR”:** Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Sociedade de Construções Aleluia, Ld.ª, foi presente o auto de vistoria para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção de caução da obra, no qual se constata que depois de percorrida toda a extensão da mesma e de se verificar a correcta execução dos trabalhos, consideram em condições de ser feita a sua recepção para efeitos de extinção das garantias atrás referidas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o mesmo e proceder à restituição das quantias retidas, bem como cancelar as garantias prestadas para caução da empreitada. =====

===== **EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DA ESTRADA DA COSTA MÁ/ TRAVESSAS – S. ROQUE” (ÁGUA E ESGOTOS):** Relativamente à empreitada referida em título, adjudicada à firma Manuel Francisco de Almeida, S.A., foi presente a revisão de preços, no total de 4.835,45 € (quatro mil oitocentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos)/ 969.421\$00 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e um escudos) ao qual acrescerá o respectivo IVA. Após análise, tendo em conta a informação da fiscalização daquela empreitada, e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, aprovar a revisão nos termos apresentados e autorizar o respectivo pagamento. =====

Ainda relativo à mesma empreitada, foi presente o auto de vistoria para restituição dos depósitos e quantias retidas e extinção de caução da obra, no qual se constata que depois de percorrida toda a extensão da mesma e de se verificar a correcta execução dos trabalhos, consideram em condições de ser feita a sua recepção para efeitos de extinção das garantias atrás referidas. Após análise e votação na forma legal, com o voto contra do Vereador Eng.º António Maria Martins, foi deliberado por maioria, aprovar o mesmo e proceder à restituição das garantias retidas, bem como cancelar as garantias prestadas para caução da empreitada. =

===== **Porque não constava da ordem de trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇOS 6 E 7”**: Relativamente à empreitada referida em título,

foi presente novo aviso de concurso, documento que ficará arquivado em anexo ao livro de actas, no qual se explicitam as alterações que julgam necessárias proceder para que se tenham concorrentes de qualidade e experiência que garantem que as soluções são totalmente viáveis e seguras, e ainda que o orçamento da obra não seja ultrapassado devido a questões que se passaram por alto, nomeadamente quanto à solidez do solo onde vão ser executados os trabalhos do viaduto da passagem inferior, e das passagens hidráulicas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o mesmo, devendo dar-se a devida publicidade da presente alteração, bem como se notifiquem os eventuais concorrentes que levantaram cópia do processo. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAÇÃO:** Presente para ratificação a 39ª Alteração ao Orçamento da Despesa do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.1.2 e 8.3.1.5 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio Assunção, datado do dia dezanove do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Ferreira, ratificar o despacho de aprovação do referido documento =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – RATIFICAÇÃO:** Presentes para ratificação a 39ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos do ano em curso, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do ponto 8.3.2.3 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, aprovada por despacho do Vice-Presidente Senhor Ápio Assunção, datado do dia dezanove do corrente, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com a abstenção dos Vereadores Eng.º António Maria Martins e Eng.º Domingos Ferreira, ratificar o despacho de aprovação do referido documento. =====

===== **Retomou-se a Ordem de Trabalhos.** =====

===== **Entrou o Senhor Presidente Ângelo da Silva Azevedo, assumindo a presidência da reunião.** =====

*Amalápe*

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 770/89 – Virgílio e Pinho, Ld.ª**, com sede no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título (ampliação de pavilhão sito no mesmo local), requerer a prorrogação de prazo por mais quarenta e cinco dias, com base na notificação n.º 4943, datada de 18/03/99, a fim de dar cumprimento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o pedido nos termos do parecer técnico (fl. 134) e o parecer jurídico (fl. 136) concedendo-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentar os projectos de especialidade. =====

----- **Processo n.º 164/91 – Álvaro Manuel S. Correia**, residente no lugar de Santa Lúcia, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (Construção de habitação, anexos, muros de vedação e divisórias sito no lugar de Rebordões daquela freguesia) apresentar um exemplar do projecto do anexo, conforme pedido na notificação, para envio à Delegação de Saúde. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o pedido aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (fls.72), concedendo-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

----- **Processo n.º 369/91 – Almira Ferreira Gomes**, residente no lugar de S. Mamede, freguesia de Fajões, vem em aditamento ao processo em título (ampliação de habitação sito no mesmo local) requerer a beneficiação e remodelação do interior de parte da moradia existente. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o pedido nos termos do parecer técnico (fls.71) concedendo-se o prazo de cento e oitenta dias para apresentar os projectos de especialidade. =====

----- **Processo n.º 741/01 – João Manuel Gonçalves Oliveira Santos e Outro**, com sede na Avenida Dr. Renato Araújo, em S. João da Madeira, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque) requerer construção de piscina e campo de ténis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente de que não será possível licenciar a piscina e corte de ténis, nos termos do parecer técnico (fls.44 n.º 2), concedendo-se o prazo de trinta dias para corrigir ou dizer o que tiver por conveniente. =====

----- **Processo n.º 403/85 – António Pinho Guimarães**, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação sito no lugar de Espinheira daquela freguesia), dar resposta ao solicitado e solicitar o deferimento do aditamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter ao consultor jurídico para esclarecer cabalmente a questão suscitada no último parágrafo do parecer técnico (fls. 75). =====

----- **Processo n.º 95/01 – Jorge Almeida Portal**, residente na Rua Padre José Maria C. Bastos, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (alteração, ampliação e demolição de habitação, no lugar de Castelo daquela freguesia) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (fls.51) e parecer jurídico (fls.53) concedendo-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

----- **Processo n.º 530/87 – Manuel Teorgas Tavares**, com sede na Rua de Valverde, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em título (construção de estábulo, sito no mesmo local), dar resposta à notificação datada de 16/10/01, para subir o pé direito do mesmo. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, tendo em conta a deliberação de 04/05/99 e o parecer técnico (fls. 195), deverá ser ouvido o consultor jurídico, sobre a pretensão do requerente. =====

===== **INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 501/00 – Imobiliária Cesar, Ld.ª**, com sede na zona Industrial de Cesar, Freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em título (construção de armazém sito no lugar de Baixa da Serra – Mergulhão, daquela freguesia) juntar documento da actividade que exercer. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade notificar o requerente para dar total cumprimento à deliberação de 03/07/01, fazendo prova de que exerce a actividade florestal. =====

----- **Processo n.º 972/00 – Vidal Costa Figueiredo e C.a Ld.ª**, com sede no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título (construção de oficina sita na Rua Nova – Ribeira Verde, daquela freguesia) solicitar para aterrar o seu prédio conforme peças desenhadas que anexa, bem como construir muros divisórios nos termos assinalados. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do art.º n.º 2 do parecer técnico (fls.44), concedendo-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

----- **Processo n.º 208/01 – Manuel António Alegria Garcia de Aguiar e Outros**. Retirado.

===== **PROCESSOS DE LOTEAMENTO** =====

----- **Processo n.º 57L/93 – Sociedade Quinta Nova da Abelheira**. Retirado. =====

===== **ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO:** Por motivos que se prendem com a época que se aproxima, após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, que a reunião ordinária do dia 02 de Janeiro do ano 2002, terá lugar no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), pelas 14 horas e 30 minutos, devendo de tal facto ser dada a devida publicidade. A presente deliberação, foi tomada ao abrigo do art.º 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José António de Sousa*, a redigi e subscrevo. =====



- Si. Presidente *[Handwritten signature]*
- Si. Apio *[Handwritten signature]*
- Si. Houte *[Handwritten signature]*
- Arq. S. G. *[Handwritten signature]*
- Eug.º P. 4 *[Handwritten signature]*
- Eug.º Aut. Ms *[Handwritten signature]*
- Eug.º Domingos *[Handwritten signature]*
- D. Carlos *[Handwritten signature]*